



CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Énio da Gama

**EMENDA MODIFICATIVA N° 1 / 2022 AO
PROJETO DE LEI N° 74/2022.**

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE
LEI N° 74/2022 QUE ESTIMA A RECEITA E
FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE
CONGONHAS PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2023.**

Art. 1º Fica alterado o **Inciso I** do **Art. 2º** do **Projeto de Lei N° 74/2022**, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I - abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 10% (dez por cento) do montante da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização do recurso anulação de dotação, conforme dispõe o inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/1964;”

JUSTIFICATIVA

A Lei Orçamentária pode ser considerada uma das mais importantes na Administração Pública. Principalmente para o Poder Legislativo, que tem a função de legislar e controlar as ações do Executivo. Contudo, entregando 30% do orçamento significa, de imediato, dois pontos, a saber: 1) a incapacidade da Gestão Municipal de se planejar para o exercício seguinte; e 2) abnegar do Poder Legislativo de debater as necessidades que poderão surgir durante o exercício para alterar o orçamento. Dessa forma, apresento esta emenda reduzindo para até o valor de 10% (dez por cento) a abertura de créditos suplementares.

Câmara Municipal de Congonhas, 24 de novembro de 2022.


JOSE BERNARDES DE SOUZA
Vereador

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 3702/2022
Data: 28/11/2022 - Horário: 10:56
Legislativo